



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 387 MANDATO 2015-2017

1 **29/07/2016** – Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e dezesseis, na sede do Conselho
2 Regional de Enfermagem do Espírito Santo, situado à Rua Alberto de Oliveira Santos, número
3 quarenta e dois, sala mil cento e nove, Centro, Vitória/ES, estando presentes no início da reunião os
4 **Conselheiros efetivos:** - Conselheiro Wilton José Patrício; Conselheira Suely Rodrigues Rangel –
5 Secretária; Conselheiro Elias de Souza Lima - Tesoureiro; Conselheira Alessandra Murari Porto
6 Ferreira; Conselheira Rejane da Silva Amorim; Conselheiro Romildo Galvão; Conselheira Kallinca
7 Venturini de Araújo; Conselheira Ana Christina dos Santos; **Conselheiros suplentes:** Conselheira
8 Teresa Cristina Ferreira da Silva; Conselheira Maria Ernesta Barcellos Ost; Conselheira Maristela
9 Carneiro Luppi; Conselheira Maria Anelise Miguel Torati; Conselheira Jailsa Novaes Correia
10 Brambate; Conselheira Luciene Freitas Lemos Borlotte. **Falta justificada:** Conselheira Sebastiana
11 Maria Conceição Calmon; Conselheiro Adriano José da Silva de Souza e Conselheira Rosangela
12 Fernandes Alves França; Conselheiro Anézio Tirelli. Foram efetivados: Conselheira Teresa Cristina
13 Ferreira da Silva em substituição à Conselheira Ana Christina dos Santos; Conselheira Maria
14 Ernesta Barcellos Ost em substituição à Conselheira Rosangela Fernandes Alves França. Às 15
15 horas foi retomada a efetividade da Conselheira Ana Christina dos Santos. Às 16 horas foi
16 efetivado a Conselheira Jailsa Novaes Correia Brambate em substituição à Conselheira Rosângela
17 Fernandes Alves França, devido à ausência da Conselheira Maria Ernesta Barcellos Ost. Presentes
18 ainda o Dr. Wladimilson Almeida - Presidente da Câmara Técnica de Processo Ético e Disciplinar e
19 a Dra. Adriani Geralda Ribeiro - Assessora de Fiscalização. **01 - DELIBERAÇÕES: (A)** Abertura
20 dos trabalhos e verificação de quórum. **(B)** Leitura, correção e aprovação da ata da ROP 386^a. **02 -**
21 **REFERENDO DOS ATOS. 03 - OUTROS ASSUNTOS. O Presidente** deu início aos trabalhos
22 às 14 horas e certificou-se do quórum. Realizada a leitura da Ata da ROP 386^a que, após as devidas
23 correções, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. **PAUTA DA REUNIÃO: Item**
24 **01: Parecer de Conselheiro nº 011/2016 referente ao PAD nº 1021/2016. Conselheiro**
25 **Parecerista: Romildo Galvão. Denúncia EX OFÍCIO em desfavor da Técnica de Enfermagem**
26 **Sra. Alba Ângela de Souza, registro nº 375949.** Realizada a leitura do parecer pelo Conselheiro
27 Romildo Galvão, o qual verificou indícios de infração ética. O Conselheiro Parecerista realiza a
28 leitura da retratação de próprio punho realizada pela denunciada. Iniciada a votação. Aprovado por
29 unanimidade o parecer que pugna pelo arquivamento do processo, devido a aceitação da retratação
30 da denunciada. **Item 02: Parecer de Conselheiro nº 020/2016 referente ao PAD nº 1292/2015.**
31 **Conselheira Parecerista: Teresa Cristina Ferreira da Silva. Sindicância da Comissão de Ética**
32 **da Santa Casa de Vitoria envolvendo profissionais de enfermagem.** Neste ato é efetivada a
33 Conselheira Parecerista em substituição da Conselheira Rejane da Silva Amorim. Realizada a
34 leitura do parecer pela Conselheira Teresa Cristina Ferreira da Silva. Aberto para discussão. Não
35 houve discussão. Iniciada a votação. Aprovado por unanimidade o parecer que pugna pelo
36 arquivamento do processo. **Item 03: Parecer de Conselheiro nº 014/2016 referente ao PAD nº**
37 **1419/2016. Conselheiro Parecerista: Elias de Souza Lima. Parecer sobre a extensão do prazo**
38 **de garantia para os computadores Dell por mais 02 (dois) anos.** Realizada a leitura do parecer



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

2

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 387 MANDATO 2015-2017

39 pelo Conselheiro Elias de Souza Lima. Aberto para discussão. O Presidente informa que a empresa
40 Dell se adiantou ao vencimento do contrato para renovação da garantia, assegurando maior
41 segurança no processo de trabalho. Iniciada a votação. Aprovado por unanimidade a contratação da
42 extensão da garantia. **Item 04: Parecer de Conselheiro nº 015/2016 referente ao PAD nº**
43 **219/2016. Conselheira Parecerista: Suely Rodrigues Rangel. Denúncia Ex Officio em desfavor**
44 **da enfermeira Dra. Katiane de Angelis Martins, registro nº 381197, por descumprimento das**
45 **notificações enviadas pelo Departamento de Fiscalização do Coren-ES durante o exercício**
46 **profissional no Pronto Atendimento da Glória, em Vila Velha.** Realizada a leitura do parecer
47 pela Conselheira Suely Rodrigues Rangel. Aberto para discussão. Dra. Suely informa que relutou
48 ao máximo para não pugnar pela admissibilidade, contudo, a profissional não demonstrou nenhuma
49 proatividade. Dra. Adriani informa que a tendência da Fiscalização é realizar a parceria entre o
50 profissional e o Coren-ES e que os RT's e Coordenadores de enfermagem têm que se manifestar
51 quanto às dificuldades existentes no local de trabalho para apresentação da documentação. A
52 Conselheira Ana Christina diz que é muito importante apresentar essa documentação e que o
53 resultado pode trazer uma melhora ao local de trabalho. Dra. Suely informa que foi difícil finalizar
54 o processo tendo em vista a temporalidade do processo. O Presidente informa que todos os
55 profissionais de enfermagem têm que entregar todos os documentos solicitados por esse Conselho.
56 Iniciada a votação nominal. Aprovado por unanimidade o parecer que pugna pela admissibilidade
57 do Processo Ético. **Item 05: Parecer de Conselheiro nº 010/2016 referente ao PAD nº 563/2016**
58 **Conselheira Parecerista: Jailsa Novaes Correia Brambate. Denúncia Ex Officio em desfavor**
59 **da Técnica de enfermagem Rosana Ribeiro da Silva, registro nº 1085025.** Realizada a leitura do
60 parecer pela Conselheira Jailsa Novaes Correia Brambate. Aberto para discussão. O Conselheiro
61 Elias pergunta quais foram os artigos infringidos. Dr. Wladimilson informa que foram infringidos
62 os artigos 08 e 48. O Conselheiro Romildo pergunta se ela se justificou quando estava na
63 Ouvidoria. Dr. Wladimilson informa que a mesma estava muito alterada e não o fez. O Presidente
64 informa que são dois fatos que não podem ser misturados. No primeiro ela desacatou o Coren-ES
65 ao rasgar a carteira profissional. E o segundo ela tem que procurar os direitos dela junto ao local de
66 trabalho. Iniciada a votação nominal. Aprovado por unanimidade o parecer que pugna pela
67 admissibilidade do Processo Ético. **Item 06: Parecer de Conselheiro nº 013/2016 referente ao**
68 **PAD nº 872/2016. Conselheira Parecerista: Suely Rodrigues Rangel. Denúncia de**
69 **profissionais médicos em desfavor da técnica de enfermagem, Bruna Finco Rebonato,**
70 **Registro nº 28914.** Nesse ato foi efetivada a conselheira Maristela Carneiro Luppi em substituição
71 à conselheira Alessandra Murari Porto Ferreira e conselheira Teresa Cristina em substituição a
72 Conselheira Ana Christina dos Santos. Realizada a leitura do parecer pela Conselheira Suely
73 Rodrigues Rangel. Aberto para discussão. O Conselheiro Elias parabeniza o parecer da
74 Conselheira. A Conselheira Alessandra também manifesta parabéns e informa que é muito difícil
75 um médico realizar uma denúncia. Iniciada a votação. Aprovado por unanimidade o parecer que
76 pugna pela admissibilidade do Processo Ético. **Item 07: Parecer de Conselheiro nº 018/2016**



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 387 MANDATO 2015-2017

77 referente ao PAD nº 1603/2016. **Conselheira Parecerista: Teresa Cristina Ferreira da Silva.**
78 **Proposta de convênio entre a Faculdade Luso Capixaba e o Coren-ES.** Neste ato foi efetivado a
79 Conselheira Teresa Cristina em substituição à Ana Christina dos Santos. Realizada a leitura do
80 parecer pela Conselheira Teresa Cristina Ferreira da Silva. Aberto para discussão. Não houve
81 discussão. Iniciada a votação. Aprovado por unanimidade o parecer que pugna pelo convênio entre
82 a Faculdade Luso Capixaba e o Coren-ES. **Item 08: Parecer de Conselheiro nº 016/2016.**
83 **Memorando 584/2016/Conselheiros/Coren-ES – Projeto de Pesquisa “Estudo Analítico de**
84 **denúncias apresentadas ao Coren-ES” Conselheira Parecerista: Suely Rodrigues Rangel.**
85 Realizada a leitura do parecer pela Conselheira Teresa Cristina Ferreira da Silva. Aberto para
86 discussão. Não houve discussão. Iniciada a votação. Aprovado por unanimidade. **Item 09: Parecer**
87 **CTA nº 02/2016.** Parecer final do Protocolo de Ferimentos e Lesões do Município de Viana – ES.
88 Realizada a leitura do parecer pela Conselheira Alessandra Murari Porto Ferreira. Aberto para
89 discussão. Não houve discussão. Iniciada a votação. Aprovado por unanimidade. **Item 10: Parecer**
90 **CTA nº 003/2016.** Solicitação de parecer técnico/orientação sobre a competência legal do técnico
91 de enfermagem administrar contraste dentro da sala de raio x. O parecer aponta que, sob supervisão
92 do enfermeiro e mediante prescrição médica, não há impedimento ao técnico de enfermagem de
93 administrar contraste por via oral ou endovenosa nos exames de raio x. Aberto para discussão. Não
94 houve discussão. Iniciada a votação. Aprovado por unanimidade. **Item 11: Parecer CTA nº**
95 **004/2016.** Esclarecimento a respeito da responsabilidade da equipe de enfermagem em chamar o
96 médico no repouso. O parecer aponta que não cabe aos profissionais de enfermagem a
97 responsabilidade de chamar o médico no repouso. Aberto para discussão. Não houve discussão.
98 Iniciada a votação. Aprovado por unanimidade. **Item 12: Memorando 646/2016. PAD nº**
99 **240/2014. Renovação do contrato de locação da sala para a subseção de Colatina.** Aberto para
100 discussão. Não houve discussão. Iniciada a votação. Aprovado por unanimidade. **Item 13: PAD nº**
101 **107/2014. Renovação do contrato de empresa especializada em prestação de serviços**
102 **continuados de manutenção de veículos automotores, por demanda.** Aberto para discussão.
103 Não houve discussão. Iniciada a votação. Aprovado por unanimidade. **Item 14: PAD nº 582/2013,**
104 **Renovação do Contrato de prestação de serviços e venda de produtos com a empresa**
105 **brasileira de correios e telégrafos.** Aberto para discussão. Não houve discussão. Iniciada a
106 votação. Aprovado por unanimidade. **Item 15: Memorando nº 144/2016 – Departamento de**
107 **Fiscalização do Coren-ES.** Relação de empresas que obtiveram a Certidão de Responsabilidade
108 Técnica no período de 24/06/2016 a 28/07/2016. Quantidade de Certidões de Responsabilidade
109 Técnica: 30. Não houve registro de empresa neste mês de julho/2016. Memorando referendado por
110 unanimidade. **Item 16: Memorando nº 682/2016/Departamento de Registro e Cadastro do**
111 **Coren-ES.** Relação dos profissionais que obtiveram registro definitivo Ad Referendum deste
112 Conselho no mês de Julho/2016. Quantidade de registros: Enfermeiros – 06; Técnico de
113 Enfermagem – 86; Auxiliar de Enfermagem – 03; Enfermagem do Trabalho – 01; Especialização
114 Gestão em Enfermagem – 01; Especialização em Enfermagem Obstétrica – 01. Totalizando 98



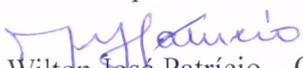
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 387 MANDATO 2015-2017

115 registros no mês de julho/2016. Aberto para discussão, não houve discussão. Iniciada a votação.
116 Memorando referendado por unanimidade. **Item 17: Memorando Controladoria nº 666/2016**
117 **Coren-ES.** Alteração de Subelemento 2016. Aberto para discussão. Não houve discussão. Iniciada
118 a votação. Aprovado por unanimidade. **Item 18: Encaminhamento da Reunião de Diretoria.**
119 **Aquisição de Smart TV 50” para recepção do Coren-ES.** Aberto para discussão. Não houve
120 discussão. Iniciada a votação. Aprovado por unanimidade. **Item 19: Memorando Controladoria**
121 **nº 130/2016 Coren-ES.** Requisição para Contratação de empresa para realizar prestação de
122 serviços para o controle de pragas urbanas. Aberto para discussão. Não houve discussão. Iniciada a
123 votação. Aprovado por unanimidade. **Item 20: Participação no SENAFIS.** A diretoria encaminha
124 a proposta para que os conselheiros participem do evento. Informa que o Cofen disponibilizará 05
125 vagas no hotel do evento para o Coren-ES. Proposta: a hospedagem disponibilizada pelo Cofen
126 serão para os conselheiros do interior que farão jus a 1 ½ diária e aos outros conselheiros 1 ½
127 auxílio. Aberto para discussão. Após discussão. Iniciada a votação. Aprovado por unanimidade.
128 **OUTROS ASSUNTOS: Item 01: Ofício Circular nº 076/2016/GAB/PRES/Cofen.** Informa
129 sobre a sentença prolatada pela Juíza Federal Titular da 20ª Vara/DF, tendo o Conselho Federal de
130 Fonoaudiologia – CFFA como autor. Foi determinado ao Cofen que se abstenha de editar atos
131 normativos, seja Portaria ou Resolução, e praticar qualquer ato administrativo que de qualquer
132 modo implique em autorização para a realização do Exame de Emissão Otoacústicas Evocadas por
133 profissionais de Enfermagem. **Item 02: Ofício Circular nº 077/2016/GAB/PRES/Cofen.** Em
134 atendimento ao determinado pelo MM. Juízo da 29ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em
135 despacho datado de 19 de abril de 2016, nos autos da Ação Civil Pública nº 0159400-
136 09.2003.5.01.0029 – cópia em anexo, cientificamos este Conselho Regional da necessidade de
137 cumprimento, até 30 de junho do corrente ano, dos termos da sentença proferida naqueles autos.
138 **Item 03: Ofício Circular nº 078/2016/GAB/PRES/Cofen.** Informa sobre o a Resolução Cofen nº
139 516/2016 que normatiza a atuação e a responsabilidade do Enfermeiro, Enfermeiro Obstetra e
140 Obstetrix na assistência às gestantes, parturientes, puérperas e recém-nascidos nos serviços de
141 obstetrícia, Centros de Parto Normal e/ou Casas de Parto e outros locais onde ocorra assistência;
142 estabelece critérios para registros de títulos de Enfermeiro Obstetra e Obstetrix no âmbito do
143 Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem e dá outras providências. **Item 04: Ofício**
144 **Circular nº 084/2016/GAB/PRES/Cofen.** Encaminha Parecer Asslegis nº 049/2016 aprovado em
145 nossa 478ª ROP, acerca do procedimento para recomposição de Plenário após pedido de renúncia
146 apresentado por Conselheiro. **Item 05: Memorando nº 133/2016 – Fiscalização.** Arrecadação
147 referente aos processos de CRT e RE. **Item 06: Ofício Circular nº 089/2016/GAB/PRES/Cofen.**
148 Informa sobre a Resolução nº 518/2016 que altera o Item XII - “Situações previsíveis e condutas a
149 serem adotadas” do Manual de Fiscalização do Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, que
150 passa a chamar-se “Quadro de Irregularidades e Ilegalidades” anexo da Resolução Cofen nº
151 374/2011. **INFORMES: 1-** O Conselheiro Tesoureiro informa sobre o demonstrativo das despesas
152 e receitas do mês de Junho/2016 e parcial do mês de Julho/2016 anexos a ATA. **2-** O Presidente

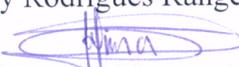


ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 387 MANDATO 2015-2017

153 informa as ações realizadas pelo Conselho que estão sendo muito positivas. Reunião com
154 Secretário de Estado de Saúde a respeito do deficit dos profissionais de enfermagem. Reunião com
155 MP a respeito da fiscalização conjunta às intuições de internação de dependentes químicos, na
156 oportunidade o Promotor Dr. Cleto elogiou as ações realizadas pelo Coren. O Presidente informa
157 também sobre as ações realizadas: Reunião com o Secretário Municipal de Serra e Reunião no MP
158 de Serra, as quais trouxeram um grande retorno para Coren-ES. **03-** Conselheira Ana Christina.
159 Informe do GT Obstetrícia: Estão abertas as inscrições para a 2ª Especialização em Enfermagem
160 Obstetra financiada pelo Ministério da Saúde com apoio da UFMG/UFES/COFEN e COREN.
161 Solicita aos Conselheiros que ajudem a divulgar através das redes sociais. Os Conselheiros que
162 atuam em hospitais maternidades devem incentivar os enfermeiros desta área para que façam suas
163 inscrições. Essa especialização tem o objetivo de qualificar os profissionais para prestarem uma
164 assistência de qualidade voltada para o parto e nascimento adequado, conforme necessidade da
165 mulher e do recém-nascido. **04-** Conselheira Alessandra. O GTET tem se reunido regularmente e
166 construído várias propostas de trabalho. 1: Reunião com a Câmara Técnica de Ensino e Pesquisa
167 com uma proposta de recomendar a disciplina de saúde do trabalho na grade curricular. 2: Proposta
168 de retomar o café com ciência para os profissionais de enfermagem, construção de projeto para
169 encaminhar à diretoria. 3: Encaminhada uma minuta referente à Resolução 389 para apreciação e
170 encaminhamento ao COFEN. 04: Os membros do GTET tem interesse em partição do CBCENF.
171 Nada mais foi perguntado ou questionado, eu, Suely Rodrigues Rangel, redigi a presente ata que
172 será assinada por todos. A reunião foi encerrada às 19 horas.

173 
174 Dr. Wilton José Patrício – Conselheiro Presidente;

175
176 Dra. Suely Rodrigues Rangel – Conselheira Secretaria;

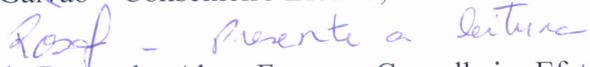
177 
178 Sr. Elias de Souza Lima – Conselheiro Tesoureiro;

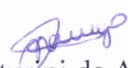
179
180 Dra. Alessandra Murari Porto Ferreira – Conselheira Efetiva;

181 
182 Dra. Ana Christina dos Santos – Conselheira Efetiva;

183 
184 Dra. Rejane da Silva Amorim – Conselheira Efetiva;

185 
186 Sr. Romildo Galvão – Conselheiro Efetivo;

187 
188 Sra. Rosângela Fernandes Alves França – Conselheira Efetiva;

189 
190 Sra. Kallinca Venturini de Araújo - Conselheira Efetiva;



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 387 MANDATO 2015-2017

191

Dra. Luciene Freitas Lemos Borlotte – Conselheira Suplente;

192

Dra. Maristela Carneiro Luppi – Conselheiro Suplente;

193

Dra. Teresa Cristina Ferreira da Silva – Conselheira Suplente;

194

Sr. Adriano José da Silva de Souza – Conselheiro Suplente;

195

Sra. Maria Anelise Miguel Torati – Conselheira Suplente;

196

Sra. Maria Ernesta Barcellos Ost – Conselheira Suplente;

197

Sra. Jailsa Novaes Correia Brambate - Conselheira Suplente;

198

Dr. Anézio Tirelli - Conselheiro Suplente;

199

Dra. Sebastiana Maria Conceição Calmon - Conselheira Suplente; - **Falta Justificada.**

200

201

202

203

204

205

206

207

208